



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo nº 64292.000844/2022-19)

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição dos materiais abaixo descritos, a fim de atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte da Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar, conforme determina a IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021:

ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	MENOR VALOR PESQUISADO (R\$)	
			UNIT	TOTAL
34851 Fornecimento de kit strobo, faróis dianteiros, grade dianteira, lanterna traseira e tampão traseiro, com instalação na viatura.	Und	01	R\$ 6.450,00	R\$ 6,450.00
Fornecimento de sirene profissional 100W RMS, com instalação na viatura.	Und	01	R\$1.080,00	R\$ 1,080.00
Fornecimento de estribo de alumínio preto KEKO, com instalação na viatura.	Und	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2,100.00
Fornecimento de insulfim com remoção e aplicação na viatura.	Und	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
			TOTAL:	R\$ 10,430.00

1.2 Caso a Dispensa Eletrônica reste fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e a demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional

1.3 O fornecedor deverá ofertar produto similar ou de qualidade superior aos modelos referenciados na tabela acima.

1.4 A descrição dos materiais é meramente um referencial para inclusão no banco de dados do Comprasnet. O fornecedor deverá atentar ao que está sendo solicitado no item "1.3" deste Termo de Referência.

Nota: Para mais esclarecimentos, o fornecedor poderá entrar em contato com a Seção de Coordenação e Transporte da Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar pelo e-mail badmap3rmgaragem@gmail.com ou pelo telefone (51) 9962-04851.

2. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA:

- 2.1** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Brasil nº 1222, Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90230-060;
- 2.2** O prazo para entrega dos materiais pelo fornecedor é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 10 dias para entrega dos materiais), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados acima.
- 2.3** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica;
- 2.4** O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato do recebimentos dos materiais pela empresa /transportadora;
- 2.5** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo igualmente estipulado no período de entrega do material ou prestação de serviço desta Cotação eletrônica de Preços, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 2.6** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 2.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 2.8** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;
- 2.9** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 2.10** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 2.11** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;
- 2.12** As posturas sem “MARCA” e “MODELO” serão recusadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;
- 3.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos materiais fornecidos, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;
- 3.6 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes das boas e perfeitas especificações dos materiais;
- 4.2 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa Eletrônica, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;
- 4.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



GABRIEL BARROS GONÇALVES – 3ºSgt
Aux. Seção Coordenação e Transporte

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO – Cel
Fiscal Administrativo do Cmdo CMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios com a abertura de Dispensa Eletrônica, de acordo com o previsto no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/21.
2. Autorizo a SALC a adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, e a aquisição dos materiais/prestação de serviços, conforme pesquisa de preços especificada, junto ao fornecedor.
3. Tipo de Empenho: () Ordinário () Global () Estimativo () Reforço

Quartel em Porto Alegre/RS, ____ de ____ de 2022.

CÁCIO GLOGER CARDOSO – Cel
Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo CMS